

CURSO REGIMENTO INTERNO



ÓRGÃOS

Seções Especializadas

3

Art. 5º. São **órgãos** do Tribunal:
I - o Tribunal Pleno;
II - o Órgão Especial;
III - a Presidência;
IV - a Corregedoria;
V - as **Seções Especializadas**;
VI - as Turmas e respectivas Câmaras;
VII - a Escola Judicial

Art. 6º. Constituem cargos de direção do Tribunal os de:
Presidente
Vice-Presidente Administrativo,
Vice-Presidente JUDICIAL
Corregedor Regional
Vice-Corregedor Regional

Seções Especializadas

Seção de Dissídios **Coletivos**

1.ª Seção de Dissídios Individuais

2.ª Seção de Dissídios Individuais

3.ª Seção de Dissídios Individuais

Art. 46. A Seção de Dissídios **Coletivos (SDC)** é constituída

pele Presidente do Tribunal,



Vice-Presidente Judicial e



por **13** Desembargadores.



Art. 48. A **1ª** Seção de Dissídios Individuais

(**1ª** SDI)

será constituída pelo Desembargador **Corregedor** Regional



e por **12** Desembargadores.

Art. 49-A. A **2ª** Seção de Dissídios Individuais

(**2ª** SDI) será constituída

pele Desembargador **Vice-Corregedor** Regional e



por **12** Desembargadores.

Pelo Desembargador
Vice-Presidente Administrativo e



por **13** Desembargadores.

Art. 50. A 3ª Seção de Dissídios Individuais
(**3ª** SDI) será constituída

Pelo Desembargador
Vice-Presidente Administrativo e



por **13** Desembargadores.



Art. 6º. Constituem cargos de direção do Tribunal os de
Presidente
Vice-Presidente Administrativo,
Vice-Presidente JUDICIAL
Corregedor Regional
Vice-Corregedor Regional

Seções Especializadas

Seção de Dissídios Coletivos



1.ª Seção de Dissídios Individuais



2.ª Seção de Dissídios Individuais



3.ª Seção de Dissídios Individuais


